

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143/2004

“Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas “a” e “b” do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 29/09/2004 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de **R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)** que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste **Decreto**.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Oficiala Administrativa encaminhar ao Técnico Contábil em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

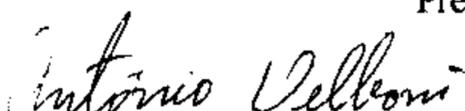
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

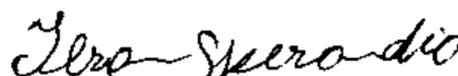
Câmara Municipal de Itarana/ES, em 30 de setembro de 2004.



AMADO LEANDRO DA SILVA
Presidente da CMI/ES



ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente



ILSON SPERANDIO
Secretário